



## TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL nº 02/13

CLÁUSULA	CUMPRIMENTO
<b>Cláusula 5.1:</b> Será constituída Comissão de acompanhamento deste Termo de Compromisso Ambiental, composta por 08 (oito) membros assim definidos: a) Um representante do Ministério Público do Estado do Espírito Santo; b) Um representante do IEMA; c) Um representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente d) Um representante da Sociedade Civil de São José do Calçado; e) Um representante da Secretaria Municipal de Obras; f) Um representante da Secretaria Municipal de Saúde; g) Um representante da Secretaria Municipal de Ação Social; h) Um representante da pessoa Jurídica prestadora de serviços de coleta de resíduos sólidos.	Foi constituída a Comissão de Acompanhamento do TCA, composta pelos seguintes membros: Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Sr. Dhiego Amaral de Oliveira; Representante da Sociedade Civil – Sra. Vera Lúcia Silveira Barreto; Representante da Secretaria Municipal de Obras – Sr. Marco Antonio Tôrres Matta; Representante da Secretaria Municipal de Saúde – Sr. Carlos Fernando de Oliveira; Representante da Secretaria Municipal de Ação Social – Sra. Íris de Oliveira Raposo; Representante da pessoa Jurídica prestadora de serviços de coleta de resíduos sólidos – Sr. Adilson de Souza Ferreira e ainda, um representante do Ministério Público Estadual e um representante do Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – IEMA, a serem nomeados pelos mesmos. Foi protocolado na Promotoria de Justiça de São José do Calçado, na data de 24 de setembro de 2013, o ofício OF/GP/PMSJC N°593/2013, assim como protocolado no IEMA, na data de 26 de Setembro de 2013, o ofício OF/GP/PMSJC N° 599/2013, comprovando o cumprimento da referida cláusula.
<b>Cláusula 6.3:</b> O compromissário deverá formalizar processo administrativo na prefeitura específico a este assunto para fins de fiscalização, onde deverá constar toda documentação referente ao TCA.	Foi formalizado processo administrativo na Prefeitura Municipal de São José do Calçado, sob o N° 5975, em 20/09/2013, para acompanhamento do TCA 02/13.